

Circular Informativa

N.º 205/CD/8.1.6

Data: 14/09/2012

Assunto: **Dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro* - Decreto-Lei n.º 185/2012, de 9 de agosto**

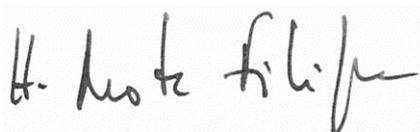
Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

A [Diretiva 2011/100/UE da Comissão, de 20 de dezembro de 2011](#)¹, acrescentou os **testes à variante da doença de Creutzfeldt-Jakob (vDCJ)** para rastreio sanguíneo, diagnóstico e confirmação à **lista A** do anexo II da Diretiva 98/79/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Esta Diretiva foi transposta para a legislação nacional através do [Decreto-Lei n.º 185/2012, de 9 de agosto](#)², que altera o Decreto-Lei n.º 189/2000, de 12 de agosto, e o republica na sua redação atual.

O Conselho Diretivo



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Diretivo

¹ Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2011:341:0050:0051:PT:PDF>.

² Disponível em <http://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/15400/0429004307.pdf>.